



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

CIRCULAR 002/2017

Devido a impossibilidade de acordo com a FETICOM - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo FETICOM-SP, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON-SP comunica que a data base de 1º de maio de 2017 fica adiada e que diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como a legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, de modo que os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados.

Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial a partir de **1ª de maio de 2017 de 3,0989% (três vírgula novecentos e oitenta e nove por cento)**, esse índice reflete o IPC-FIPE no período primeiro de 31 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, sobre todos os níveis salariais, incidente sobre os salários base de maio/2016 abaixo indicados

250.001 A 500.000			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.117,00	R\$ 1.151,61
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.173,00	R\$ 1.209,35
	QUALIFICADO C	R\$ 1.265,00	R\$ 1.304,20
	QUALIFICADO B	R\$ 1.331,00	R\$ 1.372,25
	QUALIFICADO A	R\$ 1.395,00	R\$ 1.438,23
125.001 A 250.000			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.107,72	R\$ 1.142,04
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.163,10	R\$ 1.199,14
	QUALIFICADO C	R\$ 1.256,15	R\$ 1.295,08
	QUALIFICADO B	R\$ 1.318,95	R\$ 1.359,82
	QUALIFICADO A	R\$ 1.384,90	R\$ 1.427,82
25.001 A 125.000			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.097,29	R\$ 1.131,29
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.152,15	R\$ 1.187,85
	QUALIFICADO C	R\$ 1.209,76	R\$ 1.247,25
	QUALIFICADO B	R\$ 1.270,25	R\$ 1.309,61
	QUALIFICADO A	R\$ 1.333,76	R\$ 1.375,09
< 25.000			
	NÃO QUALIFICADO B	R\$ 1.076,41	R\$ 1.109,77
	NÃO QUALIFICADO A	R\$ 1.130,23	R\$ 1.165,25
	QUALIFICADO C	R\$ 1.186,74	R\$ 1.223,52
	QUALIFICADO B	R\$ 1.246,08	R\$ 1.284,69
	QUALIFICADO A	R\$ 1.308,38	R\$ 1.348,93

♀ Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br

Paulo



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICON - SP

WWW.SIDCIVIL-SP.COM.BR

Resta ainda consignar que fica mantida a cesta básica contendo 25 kilos ou o vale-alimentação com o valor até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

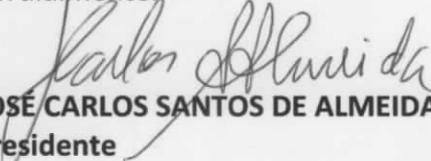
Salientamos ainda que as empresas assistidas pelo SINDICON-SP deixarão de reter contribuição assistencial-confederativa ou similar dos trabalhadores não sindicalizados, visto que nos termos do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) publicado em 03/03/2017 a contribuição assistencial/confederativa/negocial (artigo 8º, inciso IV, da Constituição) só é exigível dos filiados aos sindicatos. Essa decisão ratifica o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho e foi tomada pelo Plenário Virtual do STF na análise do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE 1018459). Assim o empregador somente poderá descontar essas contribuições mediante autorização do trabalhador.

As empresas filiadas devem esclarecer aos seus funcionários quanto a não retenção para que cada qual que desejar ser filiado ao SINDICATO DOS TRABALHADORES faça a opção e comunique a empregadora a qual sindicato esta filiado.

Aproveitamos para reafirmar nosso compromisso de lutar sempre para defender as empresas a nós vinculadas dentro da filosofia de que: **“ SÓ A UNIÃO FAZ A CONSTRUÇÃO MAIS FORTE.”**

Permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,


JOSE CARLOS SANTOS DE ALMEIDA
Presidente

📍 Av. Leonardo a Vinci, nº 1276 - SP - Jabaquara - Cep 04313-000

☎ (11) 5011-3853

✉ contato@sidcivil-sp.com.br